



**EDITAL DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL 2024**  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS  
ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE  
CARUARU/PE

## 1. DA CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco** e o Porto Digital de Caruaru, tornam público o presente edital para a seleção de projetos para o programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024**, que deverá ser realizado de forma presencial no Armazém da Criatividade de Caruaru.

## 2. DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO PORTO DIGITAL

O Porto Digital é um Parque Tecnológico composto por mais de 300 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa, aproximadamente 800 empreendedores/as e mais de 13 mil colaboradores/as, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos mais relevantes habitats de inovação do Brasil. Atualmente gerida pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco**, o **Porto Digital** é uma Organização Social (OS) sem fins lucrativos, responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o Porto Digital dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina “ecossistema de empreendedorismo inovador”.

Na instância do presente edital, o [Armazém da Criatividade](#) de Caruaru, enquanto representante direto do **Porto Digital** e da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) do Governo do Estado de Pernambuco**, trata-se da organização responsável por viabilizar a realização do evento, selecionar os participantes, indicar e recrutar a Comissão Julgadora, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos e a aplicação deste

edital, bem como tomar as demais medidas necessárias para a realização do evento de forma que o mesmo atinja plenamente seu objetivo.

O programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024** se concentrará no planejamento e execução criativa de projetos originais nos segmentos de Moda, Design, Música, Fotografia e Audiovisual.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1** Poderão ser inscritos projetos de todo o Estado de Pernambuco, porém haverá prioridade para inscrições do interior do Estado, através de propostas das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco;
- 3.2** As inscrições para a participação no **Desafio Criativo MMA** estarão abertas entre os dias **29 de julho de 2024** até **15 de agosto de 2024**;
- 3.3** As inscrições são **GRATUITAS**, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no portal <<https://armazemdacriatividade.org/>>
- 3.4** No Formulário de Inscrição Online deverão ser indicados pelo **PROPONENTE**:
- ❖ Indicação da **LINGUAGEM** a qual o projeto inscrito está relacionado (**Moda, Design de Produto, Música, Fotografia** ou **Audiovisual**<sup>1</sup>);
  - ❖ **Justificativa de Projeto** resumida, explicando a ideia do projeto e a relevância da proposta apresentada;
  - ❖ Os projetos inscritos em todas as linguagens deverão ser submetidos por **proponentes individuais**, ou seja, cada projeto inscrito, independente da linguagem, deve ter um único realizador responsável;
  - ❖ Link para **material comprobatório** de experiência com a **LINGUAGEM** em que o projeto está sendo inscrito (a anexação deste material **NÃO** é obrigatória, porém será considerada um diferencial).
- 3.5** O Edital é de ampla concorrência, destinado a **Pessoa Física**, sendo esta maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.
- 3.6** Para a inscrição da proposta, o **PROPONENTE** fica ciente e concorda que a proposta inscrita deve ser, preferencialmente, inédita.
- 3.7** Será permitida a inscrição de apenas um projeto por **CANDIDATO/PROPONENTE**.
- 3.8** Cada proposta poderá ser inscrita em apenas **1 (UMA)** das linguagens indicadas no **Tópico 3.4**, de modo que fica vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma linguagem.

---

<sup>1</sup> Cada proposta de projeto deverá estar relacionada a uma única linguagem.

**3.9** O participante obriga-se a fornecer, por ocasião de sua inscrição, informações verdadeiras, atuais e completas, bem como assim mantê-las durante todo o período em que participar da presente seleção;

**3.10** No caso de constatação de plágio de alguma das propostas selecionadas, a mesma será eliminada do concurso. No caso de tal constatação só vier a ocorrer depois do julgamento, sendo a proposta vencedora, haverá a exclusão do projeto, passando a premiação para a proposta que lhe suceder em colocação.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**4.1** Serão admitidas propostas de projetos que estejam inseridos em uma das seguintes Linguagens do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual**: Moda, Design de Produto, Música, Fotografia e Audiovisual;

**4.2** **NÃO** é requisito obrigatório, porém será tratado como um diferencial na classificação das propostas, que no momento da inscrição, a proposta inscrita inclua em campo especificado indicado no Formulário de Inscrição, um **LINK** para material online que comprove experiência prévia do candidato **PROPONENTE** com a linguagem na qual esteja se candidatando. Essa comprovação poderá se dar por meio de **imagens** ou **vídeos**, a fim de dar maior consistência à candidatura da proposta;

**4.3** Ao final do processo de análise de todas as propostas inscritas, serão pré-selecionadas **20 PROPOSTAS**, que passarão para a **1ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual**.

**4.4** A relação dos 20 projetos pré-selecionados será disponibilizada no [Portal do Armazém da Criatividade](#) e em suas redes sociais na data prevista conforme cronograma apresentado no **Tópico 10** deste edital.

**4.5** Todos os projetos e respectivos participantes responsáveis precisarão assinar o **TERMO DE USO DE IMAGEM** apresentado no **ANEXO I** deste documento.

#### **5. DO DESAFIO**

**5.1** O programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** é uma ação de fomento à inovação, com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras focadas em **ORIGINALIDADE, NEGÓCIOS e IMPACTO**;

**5.2** A ação possui finalidades cultural e social, a fim de gerar oportunidades e crescimento no contexto do interior do Estado de Pernambuco. Além disso, o projeto Desafio Criativo MMA visa desenvolver habilidades e competências de todas as pessoas participantes no evento, fomentando a geração de empreendimentos e de oportunidades de negócios;

### 5.3 1ª FASE DO DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL

5.3.1 A **1ª FASE** do programa *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual* será realizada através de **5 (cinco)** encontros no formato **ONLINE**, de acordo com o cronograma estabelecido para o Desafio Criativo (ver o **Tópico 10** do presente edital). Os encontros online serão de caráter teórico, com palestras e/ou debates realizados com profissionais especialistas indicados pelos organizadores, envolvendo temáticas relacionadas ao objeto do edital e às linguagens culturais envolvidas. Além disso, as palestras e mentorias contarão com orientações das diretrizes para o planejamento e concepção técnica relacionados às propostas selecionadas;

5.3.2 O objetivo da **1ª FASE** do *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual* é a elaboração de **Conceito e Planejamento (PROTÓTIPO)** dos projetos inscritos em cada proposta pré-selecionada. O documento contendo a proposta de Conceito e Planejamento de Projeto deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- **O documento deverá ser, obrigatoriamente, em formato PDF e encaminhado até a data prevista no cronograma apresentado no Tópico 10, contendo os itens especificados abaixo para cada linguagem;**
- **Tópicos obrigatórios para propostas nas linguagens MODA e DESIGN DE PRODUTO:** 1. Nome do projeto; 2. Definição do Projeto (texto contendo a descrição do projeto, justificativa e relevância cultural); 3. Especificações Técnicas; 4. Definição de Matérias-Primas que serão utilizadas, além de quaisquer outras informações pertinentes ao projeto e que contribuam para sua melhor compreensão, tais como ilustrações e/ou desenhos técnicos, imagens conceituais, etc.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem FOTOGRAFIA:** 1. Título do Projeto; 2. Definição do Projeto (texto contendo a descrição da temática abordada no projeto, justificativa e relevância cultural); 3. Equipamento que se pretende utilizar; 4. Até 2 (duas) imagens (fotos), de própria autoria, sendo estas imagens referência para a ideia central do projeto inscrito, além de quaisquer outras informações pertinentes ao projeto e que contribuam para sua melhor compreensão.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem MÚSICA:** 1. Nome da Composição; 2. Definição do Projeto (texto contendo a descrição do projeto, justificativa e relevância cultural); 3. Nome do autor/compositor; 4. Listagem de estrutura para a gravação final (músicos, instrumentos, estúdio, tecnologias); 5. Tempo de duração da canção; 6. Amostra de áudio de autoria própria do/da participante, fazendo referência à ideia central do projeto.
- **Tópicos obrigatórios para propostas na linguagem AUDIOVISUAL:** 1. Título do projeto; 2. Definição do Projeto (texto contendo a temática abordada no projeto, justificativa e relevância cultural); 2. Gênero do produto audiovisual; 3. Sinopse (Uma breve descrição do enredo ou tema central do produto audiovisual); 4. Roteiro (Piloto do roteiro).

- 5.3.3 O/A participante deverá gravar um **PITCH (vídeo) de até 3 (três) minutos de duração**, contendo uma breve apresentação pessoal, além do resumo da **PROPOSTA** inscrita. No Pitch o/a participante deverá contar um pouco da sua experiência em relação à linguagem em que está se inscrevendo, inclusive apresentando argumentos de por que acredita que sua proposta deve ser selecionada;
- 5.3.4 Cada participante deverá criar uma **pasta no Google Drive** contendo o arquivo **PDF do PROTÓTIPO** de seu respectivo projeto e **TAMBÉM** o arquivo de vídeo contendo o **PITCH**. O link para esta pasta deverá ser encaminhado para e-mail específico que será disponibilizado pelos organizadores na **1ª FASE** do Desafio Criativo;
- 5.3.5 Também deverão ser adicionadas nesta mesma pasta enviada pelo/a participante a(s) **foto(s)** (APENAS para os inscritos na linguagem de **FOTOGRAFIA**) e a **amostra de áudio** (APENAS para os inscritos na linguagem de **MÚSICA**) - **IMPORTANTE: A não apresentação/inclusão destes itens obrigatórios nestas duas linguagens acarretará automaticamente a desclassificação do/a candidato/a;**
- 5.3.6 Todo o material enviado (**PDF do PROTÓTIPO + PITCH + Foto(s) / Audio** das linguagens em que são obrigatórios) ao final da **1ª FASE** serão analisados por Comissão Julgadora indicada pelo Armazém da Criatividade;
- 5.3.7 Após a análise das 20 propostas pré-selecionadas participantes da **1ª FASE** do Desafio Criativo MMA, serão então selecionadas as **10 PROPOSTAS FINALISTAS** que tiverem as melhores avaliações, e seguirão para a **2ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024**;
- 5.3.8 As **10 PROPOSTAS FINALISTAS** selecionadas após a **1ª FASE** do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** receberão o subsídio no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, a fim de viabilizar a execução prática dos projetos na **2ª FASE** do Desafio Criativo;
- 5.3.9 O valor do subsídio de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** é individual para cada projeto, e conforme mencionado no item anterior, deverá ser utilizado como ajuda de custo para a efetiva execução do Protótipo na **2ª FASE (PRESENCIAL)** do Desafio Criativo. O valor poderá ser utilizado para viabilização da logística do/a participante selecionado/a, como alimentação, transporte, diárias de hospedagem, aquisição de materiais, custeio com contratação de terceiros para a execução do projeto, ou qualquer outra modalidade de custeio que o

participante possa precisar para a manutenção de sua participação até o fim do Desafio Criativo MMA;

5.3.10 O valor do subsídio de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** destinado aos 10 projetos finalistas do Desafio Criativo MMA serão pagos aos representantes dos projetos selecionados em até 07 (sete) dias após a divulgação da lista de projetos que seguirão para a 2ª FASE do Desafio Criativo, em conta a ser informada pelos participantes selecionados;

5.3.11 O valor do subsídio de **R\$500,00 (Quinhentos Reais)** será pago após assinatura de um **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, de modo a assegurar a continuidade do projeto para sua execução prática, na **2ª FASE** do Desafio Criativo MMA;

5.3.12 Após o repasse do recurso financeiro correspondente a este subsídio/ajuda de custo, e em caso de posterior não comparecimento nos encontros presenciais ou desistência da participação do projeto, será **obrigatória a restituição** do valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** repassado. O presente instrumento corresponde a um título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, do Código de Processo Civil, de maneira que o não comparecimento, ou a desistência de participar da **2ª FASE** sem o correspondente e devido reembolso do valor da premiação, ensejará a propositura de uma ação de execução de título judicial contra o proponente;

5.3.13 O valor do subsídio de **R\$500,00 (Quinhentos Reais)** deverá ser empregado com todos os custos que se façam necessários para a manutenção da participação do projeto no decorrer da **2ª FASE** do Desafio Criativo MMA, tais como custeio de passagens, alimentação, diárias de hospedagem, aquisição de materiais ou qualquer outra aplicação que se faça necessária, a fim de colaborar com a participação da proposta selecionada na **2ª FASE** do Desafio;

#### **5.4 2ª FASE DO DESAFIO CRIATIVO MMA - MODA, MÚSICA & AUDIOVISUAL**

5.4.1 - A **2ª FASE** do programa **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** será realizada através de **4 (quatro)** encontros (sendo 1 (um) encontro por semana, sempre aos sábados), no formato **PRESENCIAL** nas instalações do **Armazém da Criatividade**, de acordo com o cronograma estabelecido para o Desafio Criativo MMA (ver o **Tópico 10** do presente edital). Os encontros presenciais serão de caráter prático, e cuja finalidade será a efetiva **execução e realização dos PROJETOS/PROTÓTIPOS**.

5.4.2 - Nas datas previstas para os encontros presenciais de realização dos **PROJETOS/PROTÓTIPOS**, todos os participantes/proponentes dos projetos inscritos **deverão estar presentes no Armazém da Criatividade**;

- 5.4.3 - Na ocasião de sua seleção para a 2ª FASE do Desafio Criativo MMA, os participantes estarão organizados em **2 (duas) EQUIPES**, cada uma delas assessorada/mentorada/coordenada por um profissional encarregado de coordenar e prestar consultoria para os integrantes de sua respectiva equipe;
- 5.4.4 - No período entre as datas previstas para os encontros presenciais (exceto aos domingos), o Armazém da Criatividade, suas instalações e infraestrutura de laboratórios e equipamentos estarão à disposição dos participantes, a fim de darem continuidade à execução das propostas inscritas até a data prevista para a apresentação final dos projetos realizados.
- 5.4.5 - As equipes serão formadas de acordo com o plano de trabalho estabelecido, sem a participação ou intervenção direta ou indireta dos participantes nesta etapa. A decisão sobre a formação das equipes fica reservada aos organizadores do evento;
- 5.4.6 - Qualquer situação de divergência ou conflito de interesses dos mentores em relação à seleção dos participantes para a composição de equipes, fica a cargo da equipe do Armazém da Criatividade definir a equipe em que o participante finalista será alocado/a.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

- 6.1** Ao final do *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024*, todos os projetos serão avaliados por Comissão Julgadora indicada pelo Armazém da Criatividade;
- 6.2** A Comissão Julgadora será composta por profissionais especialistas em cada uma das Linguagens participantes, e terá plena autonomia e soberania para escolher o melhor projeto de cada linguagem, bem como o projeto vencedor da premiação final. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados no Portal online e nas redes sociais do Armazém da Criatividade;
- 6.3** Os critérios a seguir serão pontuados, a fim de se obter o resultado das avaliações de cada projeto finalista:

**Quadro 1** – Critérios de avaliação dos projetos realizados no Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024

Pontos Avaliados	Pontuação Atribuída
<b>1. Adequação</b> do projeto à Linguagem que representa;	0 a 5 Pontos
<b>2. Pertinência</b> aos objetivos propostos Edital;	0 a 5 Pontos
<b>3. Criatividade + Originalidade</b> da proposta;	0 a 5 Pontos
<b>4. Qualidade técnica</b> ;	0 a 5 Pontos
<b>5. Viabilidade de execução</b> dentro do prazo previsto para a Execução Prática da proposta no período de realização do Desafio Criativo MMA.	0 a 5 Pontos

**6.4** A pontuação final de cada proposta será atribuída mediante média simples das pontuações atribuídas aos critérios avaliados;

#### **6.5. Critérios eliminatórios**

A Organização do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual** eliminará os projetos quando identificados os seguintes casos:

6.5.1 - Não atendimento aos requisitos de seleção apresentados nos **Tópicos 3 e 4** deste edital;

6.5.2 - Uso de informações falsas ou incorretas no cadastramento dos participantes;

6.5.3 - Projetos que violem os direitos de Propriedade Intelectual, em especial, aspectos relacionados a direitos autorais.

6.5.4 - Não comparecimento do participante/proponente em qualquer das etapas presenciais do Desafio Criativo MMA realizadas no Armazém da Criatividade;

### **7. DA PREMIAÇÃO FINAL**

**7.1** Todos os **20 PROJETOS** pré-selecionados já na **1ª FASE** do Desafio Criativo receberão certificados de participação;

**7.2** A proposta finalista mais bem avaliada em cada linguagem receberá Menção Honrosa pelo seu bom desempenho e/ou relevância da ideia proposta para participação no **Desafio Criativo MMA**, além das seguintes premiações\*:

- 30 HORAS de utilização da estrutura (espaços e equipamentos) do Armazém da Criatividade, para fins profissionais durante 1 (um) ano;
- 1 (um) Kit da Nacional Têxtil;
- 1 (um) ano de Coworking gratuito nas instalações do Armazém da Criatividade;

\*Esta premiação estará sujeita a aditivos, mediante a possibilidade de aderência de novos patrocinadores.

**7.3** Os **10 PROJETOS** finalistas do **Desafio Criativo MMA** ficarão expostos nas instalações do Armazém da Criatividade, exclusivamente para finalidades educativas e culturais, por período a ser determinado, com a devida identificação e créditos sobre sua autoria;

**7.4** Dentre os finalistas, o projeto mais bem avaliado pela Comissão Avaliadora será considerada vencedor do **Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024** e receberá o **Troféu Armazém da Criatividade para Inovação e Criatividade**, além do valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** como premiação pelo melhor desempenho na competição;

**7.5** O valor da premiação será entregue pela Organização do **Desafio Criativo MMA**(Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD) ao projeto contemplado em até **30 (trinta) dias** contados da data de divulgação do resultado do Desafio Criativo.



## 8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1** Espera-se que, com o término das etapas de competição do **Desafio Criativo MMA**, o(a)s participantes vencedor(a)s do Desafio Criativo se mostrem disponíveis para participar de eventuais ações e atividades futuras realizadas pelo Armazém da Criatividade, sempre em comum acordo entre as partes, a fim de fomentar a consolidação de um Ecossistema Criativo e de agentes multiplicadores de criatividade e de inovação na cidade de Caruaru e todo o entorno criativo/produtivo relacionado à cidade. (Exemplo: atuarem como mentores ou facilitadores de oficinas, participarem de palestras contando suas experiências profissionais, depoimentos, entrevistas, etc). Desse modo, quaisquer materiais de divulgação/comunicação que se façam necessários estarão respaldados pelo **TERMO DE USO DE IMAGEM (ANEXO I)**.
- 8.2** Os projetos vencedores do Desafio Criativo MMA precisarão acordar com o Armazém da Criatividade um **TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS**, colocando-se à disposição da equipe do Armazém da Criatividade para eventuais contatos periódicos (por e-mail ou telefone), a fim de atualizações sobre o andamento e desdobramentos dos projetos após sua participação no Desafio Criativo MMA.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A partir do momento em que aceitam as condições estabelecidas nesta chamada, as(os) participantes inscritas(os) responsabilizam-se por todas as informações contidas em suas inscrições. O Porto Digital/Armazém da Criatividade poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas, e sendo constatadas irregularidades, poderão ser tomadas as providências necessárias, cabendo inclusive a eliminação do processo em qualquer etapa do Desafio, sem substituição ou remanejamento.
- 9.2** Todos os participantes, vencedores ou não, caso lhes interesse, deverão solicitar formalmente ao Porto Digital/Armazém da Criatividade, que seus trabalhos sejam publicados em qualquer meio de divulgação. Os nomes dos vencedores serão divulgados com a finalidade de dar cumprimento a obrigação de transparência do que estabelece o presente edital e a respectiva demonstração da premiação que foram contemplados em qualquer órgão de comunicação;
- 9.3** Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos(as) participantes na ocasião da inscrição. O Porto Digital/Armazém da Criatividade não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil, ou seja, manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o Porto Digital/Armazém da Criatividade poderá, a seu critério, convocar outra(o) participante desde que esta(e) tenha satisfeito as condições do processo seletivo, obtendo maioria de recomendações positivas por parte do comitê de avaliação.
- 9.4** A critério do Porto Digital/Armazém da Criatividade e seus parceiros, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada a nova versão da chamada, será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no [Portal do Armazém da Criatividade](#) e em suas redes sociais.

9.5 As dúvidas que possam surgir sobre este regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora do concurso, por meio de correio eletrônico, dirigidas ao endereço [lais.queiroz@portodigital.org](mailto:lais.queiroz@portodigital.org) com o assunto "Desafio Criativo MMA 2024".

## 10. CRONOGRAMA

A presente Chamada Pública respeitará os prazos e cronogramas estabelecidos de acordo com o **Quadro 2** abaixo:

**Quadro 2** – Cronograma do Programa *Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024*

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Lançamento do edital</b> com convocatória de participantes	<b>29 de julho de 2024</b>
Período de <b>inscrições</b> online	<b>29 de julho a 15 de agosto</b>
<b>Análise das inscrições</b> online	<b>19 de agosto a 23 de agosto</b>
<b>Divulgação</b> dos 20 projetos pré-selecionados para a 1ª FASE do Desafio Criativo MMA	<b>27 de agosto</b>
<b>Kick Off</b> (evento ONLINE de abertura do Desafio Criativo MMA)	<b>29 de agosto</b>
Datas de realização da <b>1ª FASE (ETAPA ONLINE)</b> do Desafio Criativo MMA	<b>De 02 a 06 de setembro</b>
<b>Prazo limite</b> para envio dos documentos PDF contendo os protótipos da <b>1ª FASE</b> dos projetos	<b>17 de setembro</b>
<b>Período de análise</b> dos documentos contendo os protótipos da <b>1ª FASE</b> dos projetos	<b>De 18 a 23 de setembro</b>
<b>Divulgação</b> dos 10 projetos finalistas classificados para a 2ª FASE do Desafio Criativo MMA	<b>26 de setembro de 2024</b>
Datas de realização da <b>2ª FASE (ETAPA PRESENCIAL)</b> do Desafio Criativo MMA	<b>05, 12, 19 e 26 de outubro</b> (Sábados)
<b>Evento de Encerramento</b> do Desafio Criativo MMA + Apresentações dos projetos finalistas e premiação do projeto vencedor	<b>30 de outubro</b> (Quinta-feira)

Caruaru, 29 de julho de 2024.

Analista de Inovação  
Armazém da Criatividade/Porto Digital

**ANEXO I - TERMO DE USO DE IMAGEM**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso de minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e meios de comunicação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do PORTO DIGITAL / ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE e para utilização no “Desafio Criativo M.M.A.: Moda, Música & Audiovisual” 2024, organizado pelo Armazém da Criatividade em Caruaru. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Declaro ainda estar ciente de que os dados pessoais acima informados são utilizados pelo Armazém da Criatividade para finalidade relacionada ao Desafio Criativo MMA - Moda, Música & Audiovisual 2024, não podendo ser compartilhados com terceiros que não estejam diretamente relacionados ao evento, de acordo com a determinação contida no inciso I, do art. 11, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de participante)